



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 048/18

Rio de Janeiro, 07 de março de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 002/2018**, que tem por objeto a aquisição de 10.000 t de emulsão de ruptura média – RM-1C, pelo período de 24 meses para atender inúmeras obras, conserva e prováveis convênios na Região Norte, cuja realização está marcada para **15/03/2018**, Processo TCE/RJ nº 101.068-1/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente

Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo Sr.
Ângelo Monteiro Pinto
Presidente da Fundação DER
Tel.: 2332-5548 / 2332-5535/2334-6112 (fax)
E-mail: presidencia@der.rj.gov.br / deralc@gmail.com / dma@der.rj.gov.br